

DESPACHO SECRETARIAL nº 230/2017
Referente ao protocolado nº 12.175.346-4.

- 1. Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, relativo ao imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador de Cambé, no valor de R\$ 11.161,67 (onze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), à Imobiliária Matriz Ltda., na data de 08 de novembro de 2017.
- 2. Publique-se** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**